

EDITAL DE SELEÇÃO 03/2024 - PROFESSOR IDIOMAS sem FRONTEIRAS

A Coordenadora Geral da Rede Andifes-Idiomas sem Fronteiras (Rede Andifes-IsF) da Universidade Federal de Viçosa, Prof.^a Natália Fontes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de bolsistas para atuar em projetos ligados ao ensino e aprendizagem de língua estrangeira, no Núcleo de Línguas da Universidade Federal de Viçosa.

Os bolsistas serão orientados por docentes que representam a Universidade Federal de Viçosa no Projeto Nacional Idiomas Sem Fronteiras: Prof.^a Natália Fontes de Oliveira (inglês), Prof.^a Idalena Oliveira Chaves (português para estrangeiros) e Prof.^a Rita de Cássia Gomes (francês).

1. DA ELEGIBILIDADE E NÚMERO DE VAGAS

Podem participar da seleção:

- alunos regularmente matriculados no curso de Letras da Universidade Federal de Viçosa, em nível de graduação;
- alunos regularmente matriculados em cursos de Programa de Pós-Graduação em Letras ou Educação, desde que apresentem graduação em Letras; na Universidade Federal de Viçosa, que possuam proficiência no idioma para o qual se candidata e/ou experiência na área.

1.1. Do número de vagas:

1.1.1. Serão selecionados 02 (dois) bolsistas/voluntários para lecionar aulas de português para estrangeiros. Os candidatos selecionados irão compor o cadastro reserva e poderão atuar a partir da publicação do resultado como voluntários no ensino de português para estrangeiros.

1.2. Das especificidades das vagas para bolsistas professores-tutores:

1.2.1. Serão ofertadas 02 (duas) vagas, que poderão ser ocupadas a nível de graduação (20h), em caráter de cadastro reserva, ou a nível de pós-graduação (20h), para atuar como bolsista/voluntário de Português Língua Estrangeira;

1.2.2. Caso não haja bolsistas aprovados em nível de pós-graduação, serão selecionados estudantes em nível de graduação para cobrir a(s) respectiva(s) vaga(s).

2. DOS PRÉ-REQUISITOS E CARGA HORÁRIA DO BOLSISTA NA UFV:

2.1. Pré-requisitos para atuar como bolsista de Português Língua Estrangeira.

- Bolsistas/Voluntários em nível de graduação (20h): ter cursado a disciplina optativa Let 304- O Ensino de português para estrangeiros e/ou ter atuado como voluntário em uma das ofertas de português para estrangeiros. Desejável conhecimentos de inglês e espanhol.

- Bolsistas/Voluntários em nível de pós-graduação (20h): possuir diploma de graduação em Letras, em qualquer habilitação, ter cursado a disciplina optativa Let 304- O Ensino de português para estrangeiros, ter atuado como voluntário em uma das ofertas de português para estrangeiros, pesquisa e/ou extensão e estar regularmente matriculado em cursos de pós-graduação na Universidade Federal de Viçosa. Desejável conhecimentos de inglês e espanhol.

3. DO TEMPO DE DEDICAÇÃO DO BOLSISTA PROFESSOR-TUTOR:

3.1. O processo formativo da Rede IsF envolve ações teóricas e práticas que demandam 20 horas semanais de dedicação do bolsista professor-tutor, sendo 04 horas de atividades administrativas e 12 horas de atuação em sala, assumindo no mínimo 02 turmas com dois encontros semanais cada, e 04

para reuniões administrativas/pedagógicas e produção acadêmica, compreendendo escrita de artigos, relatórios e/ou participação em eventos.

3.2. O processo formativo poderá ocorrer à distância, de forma síncrona ou assíncrona, presencialmente (se e quando for possível) e/ou de forma híbrida, sendo esta uma decisão dos orientadores com base nas necessidades pessoais e institucionais.

3.3. As horas dedicadas serão organizadas e articuladas entre a orientadora e o bolsista selecionado.

4. DO PROCESSO DE FORMAÇÃO

4.1. Será ofertado ao bolsista professor-tutor:

4.1.1 Formação teórico-pedagógica: 02 a 04 horas semanais, envolvendo o(a) docente orientador(a) responsável pelo(a) professor(a) IsF ou grupo de docentes da instituição, ou ainda, grupo de docentes especialistas credenciados à Rede IsF. Esta formação também pode contar com a participação de parceiros internacionais.

4.1.2. Formação prática: 16 horas semanais, envolvendo levantamento de necessidades, planejamento dos cursos ofertados, desenvolvimento e/ou análise de material didático, organização e manejo de sala de aula, avaliação e demais atividades pedagógicas e administrativas pertinentes à oferta de cursos de idiomas.

4.1.3. O processo formativo é teórico-prático envolvendo atividades de oferta de cursos do Catálogo de Cursos IsF para a comunidade acadêmica local e/ou nacional (a depender das necessidades).

5. DOS BENEFÍCIOS DO BOLSISTA/VOLUNTÁRIO IsF

O bolsista IsF terá como benefícios:

5.1. Ser credenciado à Rede IsF e participar de um movimento nacional de melhoria da proficiência linguística em diferentes idiomas, em prol do

fortalecimento da política linguística institucional, da área de ensino de línguas e dos profissionais de idiomas.

5.2. Ter e-mail do IsF, que permitirá acesso a diversos recursos formativos e de orientação pedagógico-administrativa para organizar seu trabalho.

5.3. Ter acesso, pelo e-mail do IsF, à plataforma 365, ao TEAMS e ao Moodle IsF, de forma a participar do conhecimento gerado dentro da Rede.

5.4. Ter acesso a aulas produzidas pela Rede IsF com participação de especialistas de todo o Brasil e também de especialistas estrangeiros credenciados ou convidados da Rede IsF.

5.5. Ter oportunidade de conhecer tecnologias para usar na gestão dos trabalhos pedagógicos bem como para ministrar aulas.

5.6. Fazer parte de grupos de discussão em nível nacional.

5.7. Poder se inscrever para os editais de mobilidade e/ou ações específicas promovidas pela Rede Andifes IsF e seus parceiros nacionais e internacionais.

5.8. Poder fazer parte de pesquisas científicas desenvolvidas por sua IES (Instituição de Ensino Superior) ou pelas IES e especialistas credenciados à Rede IsF.

5.9. Fazer parte de uma comunidade de professores de idiomas que discute, articula e amplia a visão de trabalho e pesquisa no Brasil e no exterior.

6. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO BOLSISTA PROFESSOR-TUTOR IsF

O bolsista IsF se compromete a:

6.1.1. Realizar o curso autoinstrucional sobre a Rede IsF, disponível na plataforma <https://cursos.poca.ufscar.br>, REDE ISF: Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras. O certificado do curso será solicitado para emissão do e-mail do IsF;

6.1.2. Participar do processo formativo indicado pelo seu(sua) orientador(a) e

pela gestão nacional da Rede IsF;

6.1.3. Ministrando cursos de línguas e culturas estrangeiras nos projetos de extensão universitária desenvolvidos na Universidade Federal de Viçosa, sob a orientação do professor responsável;

6.1.4. Ministrando cursos de línguas e cultura do idioma do Catálogo de Cursos IsF para a comunidade acadêmica vinculada às Universidades credenciadas na Rede Andifes IsF, a saber: alunos matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação, professores e técnicos administrativos;

6.1.5. Conhecer o material didático que compõe a base dos cursos e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino do idioma para o qual está se candidatando;

6.1.6. Acompanhar a participação e a evolução de seus alunos nos cursos ofertados;

6.1.7. Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, visando ao bom andamento atividades;

6.1.8. Responder pela regência mínima de 02 turmas de 04 horas semanais cada;

6.1.9. Repassar, via planilha de controle, informações sobre os alunos (faltas, notas, etc.);

6.1.10. Zelar pela integridade do uso dos logins/senhas atribuídos e responsabilizar-se por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados;

6.1.11. Divulgar a Rede Andifes IsF e participar de eventos culturais;

6.1.12. Preencher relatório mensal da Rede IsF para geração de relatórios e pesquisas necessários na gestão das ações;

6.1.13. Utilizar o e-mail da Rede somente para os fins das ações no IsF;

6.1.14. Executar as tarefas envolvidas na prática administrativo-pedagógica de oferta de cursos até a finalização da turma;

6.1.15. Respeitar alunos, colegas, especialistas e convidados, promovendo educação de qualidade;

6.1.16. Agir de forma ética, responsável e comprometida com os propósitos

do ensino superior público no qual atuará;

6.1.17. Organizar eventos e/ou atividades culturais com a colaboração dos outros idiomas, a fim de divulgar o trabalho realizado pelo Núcleo de Línguas (NuLi) Idiomas sem Fronteiras da Universidade Federal de Viçosa (UFV)

6.1.18. Organizar atividades culturais para acolhimento de alunos estrangeiros, sob a supervisão da coordenadora responsável pelo Português Língua Estrangeira.

7. DA REMUNERAÇÃO DO BOLSISTA IsF NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

7.1. O candidato bolsista se compromete a ofertar as horas faltantes, não cumpridas em turmas assumidas, em ações do IsF (oficinas, atividades culturais, orientações a alunos, auxílio e suporte a ações do escritório do NuLi UFV), perfazendo um total de até 16 horas semanais.

7.1.2. Remuneração do bolsista professor-tutor:

- bolsista de graduação (20h semanais): remuneração mensal de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) durante 02 (dois) anos, renováveis, em comum acordo entre as partes, por mais 01 (um) ano;
- bolsista de pós-graduação (20h semanais): remuneração mensal de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) durante 02 (dois) anos, renováveis, em comum acordo entre as partes, por mais 01 (um) ano;

7.1.3. Os professores/tutores selecionados que concluírem o curso de graduação, ou pós-graduação, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada. Nesse caso, haverá remanejamento do auxílio, respeitando-se a ordem de classificação deste edital.

7.1.4. A não entrega do relatório mensal do bolsista à Rede IsF pode acarretar no desligamento do bolsista à Rede IsF.

7.1.5. Os candidatos selecionados na condição de voluntário estarão classificados, porém não aptos para recebimento das bolsas, por este edital

ser composto somente pela etapa de “Análise Documental”. Para concorrer a futuras bolsas, será obrigatória a realização da prova didática, mesmo que o edital tenha validade por dois anos.

8. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

8.1. Ser aluno regularmente matriculado no curso de Letras da Universidade Federal de Viçosa, conforme detalhado no item 2 deste edital.

8.2. A respeito da comprovação na vaga pretendida:

- Professor-tutor de Português Língua Estrangeira: Ter cursado a disciplina Let 304 - O ensino de português para estrangeiros. Para o cadastro reserva o candidato poderá estar cursando a disciplina Let 304 - O ensino de português para estrangeiros, desde que não seja aluno concluinte em 2026.1.

8.3. Ter disponibilidade de tempo semanal para cumprimento das atividades indicadas neste edital;

8.4. Ter conexão com internet estável e equipamento próprio, garantindo a qualidade na realização das aulas e reuniões pedagógicas, caso haja necessidade de realização das atividades no ambiente virtual.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. O período de inscrições será do dia **08 de novembro** ao dia **16 de novembro de 2024 às 23:59, horário de Brasília.**

10. DO PROCESSO SELETIVO

10.1. Do processo seletivo para bolsista professor-tutor.

10.1.1. O Processo será desenvolvido em:

- uma única etapa: análise documental, de caráter eliminatório.

11. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

11.1. Para os candidatos a bolsista professor-tutor:

11.1.1. Histórico Escolar de graduação e/ou pós-graduação.

11.1.2. Comprovante de matrícula ativa na UFV.

11.1.3. Diploma de graduação em Letras para candidatos de pós-graduação.

11.1.4. Comprovante de proficiência conforme indicado no item 8.

11.1.5. Curriculum Vitae.

11.1.6. Os documentos devem estar em formato PDF e nomeados da seguinte forma, o não cumprimento resultará na eliminação do candidato:

Histórico Escolar – NOMESOBRENOME_historico

Comprovante de Matrícula – NOMESOBRENOME_matricula

Diploma de graduação - NOMESOBRENOME_diploma

Comprovante de proficiência – NOMESOBRENOME_proficiencia

Curriculum vitae - NOMESOBRENOME_curriculum

11.1.7. Os documentos listados acima devem ser enviados para o seguinte endereço de e-mail: nucliufv@gmail.com. No assunto do e-mail, o candidato deverá indicar para qual vaga está se candidatando, conforme listado abaixo:

- bolsistalsFportuguês (para aqueles que desejam atuar como bolsista de PLE/PLA).

12. DA PONTUAÇÃO DA SELEÇÃO

12.1. Para os candidatos a bolsista/voluntário professor-tutor, a pontuação será feita da seguinte forma:

Provas	Peso
Avaliação Documental	classificatório

12.1.1. Os candidatos que não apresentarem os requisitos indicados no item 8 e 11 serão indeferidos.

13. DO CRONOGRAMA E LINKS DE ACESSO

AÇÃO	DATAS	LINK
Inscrições	08 a 16 de novembro de 2024, às 23:59, horário de Brasília.	enviar documentação para nucliufv@gmail.com
Avaliação documental	18 de novembro de 2024.	A avaliação será feita pela equipe Nucli-IsF/UFV e divulgada às 16:00 no site: https://idiomassemfronteiras.ufv.br
Curso POCA REDE ISF: Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras.	Até 15 dias após a divulgação dos resultados, a não apresentação do certificado de conclusão resultará no desligamento do candidato selecionado.	https://cursos.poca.ufscar.br
Atuação junto ao NuLi/IsF - Rede Andifes IsF UFV	Novembro 2024.2	A data da primeira reunião será enviada, por e-mail, aos candidatos selecionados.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as orientações gerais dadas pelo Núcleo Gestor da REDE IsF.

14.2. Não haverá comunicação individual do resultado do processo seletivo

simplificado aos candidatos, cabendo única e exclusivamente a eles se informar a respeito no link indicado: <https://idiomassemfronteiras.ufv.br> .

14.3. O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

14.4. Os candidatos classificados poderão ser chamados neste interstício, em caso de vacâncias, ficando selecionados como reserva de vaga.

14.5. O prazo de validade deste processo seletivo simplificado é de 02 (dois) anos, contado a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por 01 (um) ano a critério da instituição em conjunto com a Coordenação Nacional do IsF.

14.6. A instituição ou os docentes orientadores que participam desta ação não se responsabilizarão por inscrição via Internet não recebida, por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados; sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

14.7. A comissão de avaliação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

14.8. A inscrição do candidato implica a concordância expressa e irrevogável com o disposto neste Edital.

14.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Natália Fontes de Oliveira
Gestora do IsF/UFV
Coordenadora Geral do IsF NuLi/UFV